



a partir de 16/06/2025.

Nº 2.703, de 16/06/2025 - Instaura procedimento sumaríssimo para apuração de ocorrências e responsabilidades relativas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008979-PG/2024, atribuídos à servidora pública municipal, matrícula nº **12.

Nº 2.704, de 16/06/2025 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004645-PG/2025.

Nº 2.705, de 16/06/2025 - Exonera, a partir de 09/06/2025, Gerson Bruno Filho do cargo de provimento efetivo de Eletricista I, em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Nº 2.706, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edwin Hernandez, referente ao período de 03/11/2018 a 06/06/2025.

Nº 2.707, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivone Marra, referente ao período de 19/05/2020 a 18/05/2025.

Nº 2.708, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Nunes Beraldo, referente ao período de 16/09/2018 a 19/04/2025.

Nº 2.709, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Penati, a partir de 23/06/2025.

Nº 2.710, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Reis da Silva Malvez, a partir de 21/07/2025.

Nº 2.711, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roberta Schiavon Caballero, a partir de 28/07/2025.

Nº 2.712, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandra Prado Moreno, a partir de 10/07/2025.

Nº 2.713, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.714, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Banhol Delbue, a partir de 30/06/2025.

Nº 2.715, de 16/06/2025 - Exonera, a pedido, Camila Camargo, a partir de 13/06/2025, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo I.

Jahu, 17 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Comunicação

PORTARIA N.º 07 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU EM FUNÇÃO DO FERIADO DO CORPUS CHRISTI.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 519, de 03 de Julho de 2018, especialmente em conformidade com o disposto no Artigo 17, Inciso I, e

CONSIDERANDO a Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024, que disciplina a forma de edição e publicação do Jornal Oficial do Município;

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 2º, da Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, em 19 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O Jornal Oficial Semanal do Município, com publicação prevista para o dia 18 de junho de 2025, compreenderá expedientes e matérias referentes ao período de **14 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025**. A edição seguinte do Jornal Oficial Semanal do Município, com publicação prevista para o dia 27 de junho de 2025, compreenderá expedientes e matérias referentes ao período de **19 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º Cumprido o período excepcional previsto no artigo anterior, as publicações do Jornal Oficial do Município retornarão aos períodos regulares já definidos na Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Excepcionalmente, poderão ser editadas **edições extras**, em caso de necessidade da administração municipal, cuja pertinência será deliberada pelo Secretário Municipal de Comunicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jahu, 17 de Junho de 2025

MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal

Secretaria de Comunicação

Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: JULGAMENTO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JAHU - SP, POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA



(PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, nos termos do **Edital do Chamamento Público nº 008/2024**, que trata da seleção de projetos para celebração de **Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399/2022**, a **Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu** torna pública a **relação dos proponentes habilitados**, conforme previsto no item 10 do referido edital. Após a conclusão do prazo para apresentação da documentação exigida, e com base na análise dos documentos apresentados, foram considerados **habilitados** o seguinte proponente: no **Edital Cultura Viva - Pontos e Pontões**, a **CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES**. Fica **aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos** por parte do seguinte proponente: no Edital Cultura Viva - Pontos e Pontões: **CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES (habilitado)**. Concluída a fase recursal referente aos proponentes supracitados, será publicada a **classificação final parcial**, homologando-se as habilitações e convocando-se os habilitados para **assinatura do Termo de Execução Cultural**. Os **demais proponentes**, que ainda se encontram em fase de habilitação ou com recursos pendentes, serão objeto de **nova publicação** após finalização das respectivas etapas. **Publique-se a presente ata na forma da lei.**

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JAHU - SP, POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2024, referente à **seleção de projetos para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022)**, torna pública a **homologação parcial da etapa de habilitação**, após a conclusão da **fase recursal**. Ficam **homologados**, para que se produzam os efeitos legais, os seguintes proponentes: na categoria **Cultura Viva - "Pontos e Pontões"**, a **Associação de Capoeira Amukenguê** e a **Academia Jauense de Letras**; na categoria **Cultura Viva - "Coletivos"**, a **Associação Jauense de Ambiente e Cultura**, **Kátia Valérya dos Santos Souza - Coletivo Raízes do Baobá Negras e Negros Jaú-SP** e **Lucas Monterosso - Cultura Clã**. O **resultado para os proponentes ora homologados torna-se definitivo**, ficando todos **convocados para a assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural**, cujo extrato será publicado no

Jornal Oficial do Município de Jahu após a devida formalização. Esclarece-se que os **demais proponentes que não tiveram sua homologação nesta etapa ainda aguardam o decurso dos prazos editais** e serão objeto de **homologação em publicação complementar**. Determina-se, por fim, a **publicação da presente ata na forma da lei**.

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Geral nº 0200008714/2025-RP-3

Interessado: EVERTON CALIXTO DO PATROCÍNIO

VISTOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado por Everton Calixto do Patrocínio, que apresenta impugnação à classificação da proponente Valéria da Silva Cantário, no âmbito do Chamamento Público nº 009/2024, alegando, em síntese, que a referida proponente não preencheria o requisito de vínculo de 2 (dois) anos com o Município de Jahu, requerendo, com base nisso, sua desclassificação.

O requerente, Everton Calixto do Patrocínio, alega ainda que se sente prejudicado pela alteração de sua condição no certame, tendo passado à posição de suplente na categoria "Realização de Curta Metragem", em razão da reclassificação de Valéria da Silva Cantário após a interposição de recurso administrativo por esta última, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0200007885/2025-RP-2, que ora passa a integrar este processo, por apensamento.

É o relatório. Passo à fundamentação e decisão.

O presente chamamento público decorre da aplicação da Lei Federal nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A referida norma define as diretrizes gerais para a destinação de recursos da União a entes federativos para fomento de atividades culturais.

Importa esclarecer que a legislação federal não exige, como requisito obrigatório para participação em editais de fomento, a comprovação de vínculo prévio de residência ou atuação local dos proponentes, salvo quando o edital expressamente preveja tal exigência, conforme reforçado por orientação técnica do próprio Ministério da Cultura (MinC).

O artigo 7º da Lei nº 14.399/2022 estabelece que a definição de critérios específicos de seleção dos projetos é competência do ente federativo executor, cabendo ao edital fixar de forma clara as exigências adicionais eventualmente aplicáveis.

No caso concreto, o Edital de Chamamento Público nº 009/2024, ao ser minuciosamente analisado, não apresenta qualquer cláusula que exija vínculo de residência, atuação cultural ou domicílio prévio com o Município de Jahu como condição de elegibilidade ou habilitação dos proponentes.